

OBJECTIVOS E METAS

O conjunto de objectivos e metas que a seguir se apresentam visam, por um lado, viabilizar o processo de avaliação do desempenho docente (assegurando o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Regulamentar 2/2010 de 23 de Junho) e, por outro, enquanto o Agrupamento não aprova um Projecto Educativo, estabelecer um conjunto de prioridades que permitam aos docentes enquadrar a sua acção educativa.

O estabelecimento destes objectivos e metas teve ainda em atenção as orientações do Programa Educação 2015 que refere explicitamente:

Para desenvolver o Programa Educação 2015, o Ministério da Educação propõe a cada agrupamento e a cada escola que, a partir do ano lectivo de 2010-2011 e até 2015, assumam os objectivos e linhas orientadoras e crie sua própria estratégia de progresso. A elaboração dessa estratégia própria requer que os órgãos de gestão das escolas organizem uma dinâmica que permita:

- Integrar a melhoria efectiva dos resultados de aprendizagem, a redução de repetência e a prevenção de desistência, como prioridades do seu projecto educativo e dos seus planos anuais e plurianuais de actividades (pág.8).

(...)

As famílias devem ser informadas e convidadas a aderir ao programa (...) sugerindo-se que prestem apoio ao desenvolvimento das competências básicas das crianças e jovens, nomeadamente em actividades de leitura em família, no incentivo, na vigilância e no apoio ao estudo (pág.9).

OBJECTIVOS E METAS PARA O AGRUPAMENTO

Objectivo 1 - Melhorar os resultados escolares

Metas:

1 - Reduzir em 0,5% os valores da taxa de retenção em todos os anos de escolaridade;

2 -

- a) Melhorar em 0,2% os resultados positivos em Língua Portuguesa nas provas de aferição e exames nacionais;
- b) Melhorar em 0,2% os resultados positivos em Matemática nas provas de aferição e em 0,5% nos exames nacionais;
- c) Atingir 50% de resultados positivos em Espanhol, Formação Específica, no exame nacional do 11º ano;

3 - Melhorar em 0,5% os resultados positivos dos alunos nas restantes disciplinas com exame nacional;

4 - Assegurar, em tempo útil, no pré-escolar e no 1º ciclo, para cada aluno sinalizado como estando em risco de insucesso, a identificação das causas prováveis, das estratégias de remediação e dos recursos internos e externos necessários;

5 - Garantir a total cobertura das aulas/actividades de apoio previstas nos PEI dos alunos com NEE.

Nota: Sublinha-se que as percentagens indicadas se referem a valores a atingir no Agrupamento, não implicando que cada docente, no âmbito da sua avaliação de desempenho, esteja obrigado a atingi-las.

Objectivo 2 - Reduzir as taxas de desistência escolar

Metas:

- 1 - Contactar, no final de cada ano lectivo, todos os encarregados de educação dos alunos com 14, 15 e 16 anos que não se matricularem no ano escolaridade seguinte, no sentido de os sensibilizar para o cumprimento da escolaridade de 12 anos;
- 2 - Garantir o encaminhamento para os S.P.O. de todos os alunos em risco de incumprimento dos 12 anos de escolaridade no sentido de encontrar percursos escolares alternativos.

Objectivo 3 - Desenvolver e concretizar boas práticas que conduzam a um estilo de vida saudável

Metas:

- 1 - Promover bons hábitos alimentares em 100% dos alunos, no pré-escolar e no 1º ciclo;
- 2 - Assegurar a participação, em actividades desportivas escolares, de 20% dos alunos da escola sede.

Objectivo 4 - Promover a desburocratização

Metas:

- 1 - Garantir em 50% das reuniões o cumprimento integral da ordem de trabalhos na duração máxima prevista;
- 2 - Promover e incentivar a utilização da Plataforma Moodle como meio de divulgação da informação.

Objectivo 5 - Promover a ligação com os pais e encarregados de educação e com a comunidade

Metas:

- 1 - Assegurar a divulgação, através dos alunos, com pelo menos uma semana de antecedência, dos conteúdos a avaliar em testes escritos, registando-a no sumário;
- 2 - Colaborar com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, na organização de actividades de formação para pais e encarregados de educação;
- 3 - Garantir a divulgação no site do Agrupamento de, pelo menos, 50% das actividades realizadas.